Projeto SARA: Sistema Automatizado de Resposta a Recursos dos Pedidos de Acesso à Informação

Danilo Silva Ramos, Douglas Rolins de Santana Kairo Antônio Lopes da Silva, Lívia Mancine Coelho de Campos

¹Instituto de Informática – Universidade Federal de Goiás (UFG) – Goiânia, GO – Brasil danilo.ramos@ufg.br,{douglasrolins,kairoantonio,liviamancine}@discente.ufg.br

Resumo. A Controladoria-Geral da União (CGU) enfrenta desafios na gestão e resposta a um volume crescente de recursos relacionadas aos pedidos de acesso à informação. Para abordar este problema, este relatório técnico apresenta o projeto "SARA" (Sistema Automatizado de Resposta a Recursos), uma solução baseada em Processamento de Linguagem Natural (PLN) que utiliza de geração aumentada de recuperação (RAG) para identificar recursos e pedidos similares, prever decisões e gerar respostas automatizadas aos recursos. Experimentos preliminares indicam que o projeto SARA tem o potencial de melhorar a eficiência e a velocidade de resposta, sugerindo um mecanismo robusto e escalável para o tratamento de recursos na CGU.

1. Introdução

A Lei Federal nº 12.527/2011, trata da Lei de Acesso à Informação (LAI) e estabelece os procedimentos e fluxos para o acesso à informação em órgãos públicos no Brasil [Brasil 2011]. No Poder Executivo Federal, a plataforma Fala.BR serve como intermediária no relacionamento entre cidadãos e órgãos federais, monitorada pela Controladoria-Geral da União (CGU)¹.

Qualquer cidadão tem o direito de solicitar acesso à informação pública. Na eventualidade de um pedido ser negado por um órgão governamental, o solicitante tem a prerrogativa de interpor recurso à primeira instância, que será avaliado pela autoridade hierarquicamente superior à que emitiu a negativa inicial. Se a decisão de negar o acesso for mantida, é possível apresentar um novo recurso, agora submetido à apreciação da autoridade máxima daquele órgão. Essas fases do processo ocorrem dentro das instâncias internas do órgão ou entidade onde o pedido original foi feito. Persistindo a negativa pela autoridade máxima, o solicitante pode direcionar um recurso subsequente à CGU, constituindo a terceira instância. Em última análise, recursos podem ser levados à Comissão Mista de Reavaliação de Informações [CGU 2021].

O Artigo 16 da Lei 12.527/2011 estipula que recursos submetidos à CGU devem ser deliberados em um prazo máximo de cinco dias [Brasil 2011]. Entretanto, dados da Central de Painéis da LAI indicam que o tempo médio de resposta atualmente é de 62,92 dias ². Tal discrepância entre o prazo legal e a prática é atribuída ao elevado volume de recursos processados pela CGU. Além disso, a resposta a um recurso de terceira instância

https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br

²https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai

requer a análise dos procedimentos adotados nas instâncias antecedentes do processo em questão ³.

Neste contexto, este relatório técnico apresenta o projeto SARA, uma solução baseada em técnicas de Processamento de Linguagem Natural (PLN), desenvolvida para auxiliar a CGU no cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei 12527/2011 e na otimização da eficiência na resposta aos recursos. A viabilidade do projeto foi avaliada por meio de uma prova de conceito (*Proof of Concept - POC*), que permitiu a aplicação das técnicas de PLN com dados reais da CGU. Esta etapa possibilitou a obtenção de *insights* relevantes sobre o desempenho e a aplicabilidade prática da solução proposta, além de identificar diretrizes para a continuidade e evolução do projeto.

Este relatório está organizado da seguinte forma: a Seção 2 detalha a solução SARA, abordando as técnicas empregadas e a sua arquitetura. Na Seção 3, é apresentado a prova de conceito, incluindo a metodologia de implementação, além das ferramentas e tecnologias utilizadas. A Seção 4 é dedicada à exposição dos experimentos preliminares realizados e à discussão dos resultados obtidos. Por fim, a Seção 5 apresenta as conclusões e os próximos passos para a continuidade e evolução do projeto SARA.

2. Solução SARA

A solução SARA utiliza como base a recuperação baseada em *embeddings* e a geração da respostas através de um *Large Language Model* (LLM). As três funcionalidades básicas da solução são: (1) gerar recomendações de pedidos e recursos similares para auxiliar na resposta de um novo recurso; (2) gerar recomendação de decisão para o novo recurso a partir dos recursos similares já respondidos e; (3) gerar texto de resposta do recurso com justificativa da decisão. Na figura 1, é possível verificar a arquitetura da solução, conforme a explicação das etapas a seguir:

Transformação de atributos para texto: esta etapa é um processo onde os atributos são convertidos em sequências de texto. É fundamental para preparar os dados estruturados de pedidos e recursos para o processamento pelo modelo de linguagem. A seleção cuidadosa dos atributos que melhor representam cada registro é essencial. Após a seleção, a transformação envolve a concatenação desses atributos, que são separados pelo token <SEP>.

Geração de *embeddings*: esta etapa envolve o uso de modelos de linguagem para converter texto em vetores semânticos. Esta fase é capaz de gerar *embeddings* onde textos semanticamente similares são representados como vetores próximos no espaço vetorial. Além disso, os modelos de última geração utilizam mecanismos de atenção para se concentrar em palavras mais informativas, aumentando a eficácia do modelo. No SARA, utilizamos um modelo ajustado para gerar *embeddings* dos atributos dos registros em um espaço vetorial, de modo que registros similares se agrupem próximos neste espaço.

Indexação e Busca: os *embeddings* gerados anteriormente são organizados utilizando algoritmos especializados em indexação de alta eficiência. Esta etapa é crucial para permitir a realização de buscas rápidas e precisas dentro do grande volume de dados.

³https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/13087/1/Manual_Recurso_ Terceira_Instancia.pdf

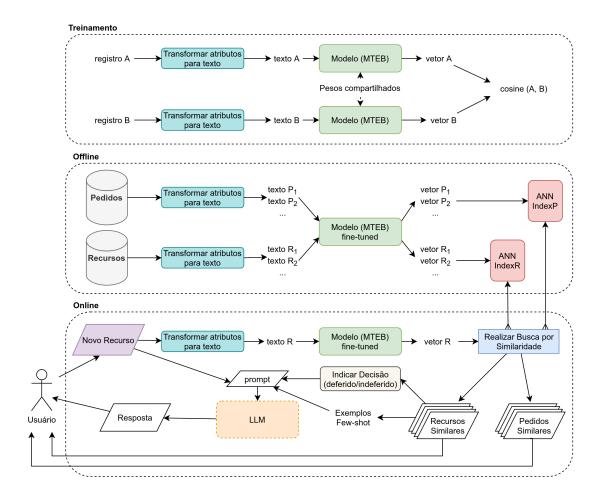


Figura 1. Visão Geral da Solução SARA

Além disso, a estrutura de indexação do SARA é projetada para ser escalável, adaptandose ao crescimento contínuo do volume de dados.

Indicação de decisão para o recurso: nesta etapa o sistema analisa os recursos similares já respondidos para verificar a probabilidade de diferentes decisões, como deferimento ou indeferimento. De forma simplificada, o SARA calcula os percentuais de cada tipo de decisão dentre os recursos similares e recomenda a decisão que apresenta o maior percentual. Esta abordagem permite uma análise quantitativa e baseada em dados para sugerir o desfecho mais provável, fundamentando a recomendação em padrões observados em casos anteriores.

Geração de texto da resposta: nesta fase final, o SARA emprega um LLM para gerar automaticamente o texto da resposta com a justificativa da decisão. Este processo envolve fornecer ao LLM as informações do novo recurso, a decisão indicada na fase anterior e exemplos de respostas de recursos similares que receberam a mesma decisão. Esta abordagem é baseada na técnica *Retrieval Augmented Generation* (RAG), que potencializa a habilidade do LLM de fornecer respostas contextualizadas e embasadas, extrapolando o conhecimento adquirido durante seu treinamento.

3. Prova de Conceito

A POC envolveu a implementação completa das etapas da solução SARA utilizando Python e o ambiente Google Colab⁴. Todas as fases do pipeline foram implementadas com o apoio das bibliotecas e modelos de linguagem disponibilizados pelo *Hugging Face*⁵. O código fonte desta implementação está disponível em repositório do *GitHub*⁶.

3.1. Dados Utilizados

Os dados para os experimentos foram obtidos da base de recursos e pedidos da LAI, acessíveis através da página de dados abertos da CGU⁷. Foram utilizados os dados de pedidos e recursos de 2013 a 2023, totalizando 780.084 pedidos e 82.124 recursos. A tabela de pedidos contém 21 atributos e a de recursos 17 atributos, conforme dicionário de dados disponibilizado na mesma página de acesso aos dados. Além disso, utilizamos dados anotados fornecidos pela CGU para testes e avaliação de pedidos similares.

3.2. Transformação dos Atributos para Texto

Na POC para o SARA, os atributos selecionados para representar os pedidos foram 'ResumoSolicitacao' e 'DetalhamentoSolicitacao', e para os recursos foram escolhidos 'TipoRecurso' e 'DescricaoRecurso'. Estes atributos foram escolhidos devido à riqueza de informações que oferecem para a identificação de cada registro.

3.3. Geração dos Embeddings

Para a geração de *embeddings*, foram utilizados modelos pré-treinados indicados no *Massive Text Embedding Benchmark* [Muennighoff et al. 2023], garantindo a eficiência na captura de semântica dos textos. Especificamente, foram utilizados os modelos all-MiniLM-L12-v2⁸, all-mpnet-base-v2⁹, intfloat/multilingual-e5-base¹⁰ e intfloat/multilingual-e5-large¹¹. Nesta POC, foram empregados os modelos pré-treinados, sem a realização de uma etapa de *fine-tuning* específica para os dados. Esta abordagem foi escolhida devido à capacidade dos modelos pré-treinados de processar eficientemente os dados.

3.4. Indexação e Busca

A biblioteca FAISS foi utilizada para a indexação e busca, referência no campo de busca de similaridade em larga escala [Johnson et al. 2019]. O índice empregado foi o IndexFlatIP, que obtém resultados exatos e utiliza o produto interno como função de similaridade.

3.5. Indicação de Decisão

Um método dedicado foi desenvolvido para analisar os recursos similares que foram identificados. O objetivo deste método foi verificar qual decisão - deferimento ou indeferimento - ocorre com maior frequência entre os casos similares. A decisão identificada

⁴https://colab.research.google.com/
5https://huggingface.co/
6https://github.com/douglasrolins/projeto-sara
7https://buscalai.cgu.gov.br/DownloadDados/DownloadDados
8https://huggingface.co/sentence-transformers/all-MiniLM-L12-v2
9https://huggingface.co/sentence-transformers/all-mpnet-base-v2
10https://huggingface.co/intfloat/multilingual-e5-base
11https://huggingface.co/intfloat/multilingual-e5-large

sendo mais comum foi indicada ao novo recurso em análise. Esta decisão serviu como base na fase subsequente de geração de resposta, garantindo que a resposta gerada estivesse alinhada com as tendências observadas nos dados.

3.6. Geração de Resposta

Para a geração do texto de resposta do recurso, foi empregado o LLM Zephyr 7b-beta¹² [Tunstall et al. 2023]. Devido às limitações de memória no Google Colab, optou-se pela versão quantizada de 4 bits do modelo. O *prompt* fornecido ao LLM incluiu instruções iniciais para realização da tarefa, o tipo e descrição do novo recurso, a decisão indicada na etapa anterior, e duas respostas de recursos similares como exemplos *few-shot*.

4. Experimentos e Resultados

Os experimentos para avaliar a solução SARA na POC focaram na qualidade dos pedidos recomendados, devido à disponibilidade de dados anotados pela CGU. Outras áreas de avaliação, como a qualidade dos recursos recomendados, qualidade da resposta gerada e tempo de execução, serão exploradas em trabalhos futuros. Além disso, para uma visão prática das capacidades do sistema, exemplos de respostas geradas pelo SARA podem ser encontrados no Apêndice A.

A CGU forneceu dados anotados de pares de pedidos similares, totalizando 2123 pares. Destes, 1113 foram utilizados nos experimentos, sendo o restante excluído por conter pedidos privados não incluídos nos datasets públicos. As métricas utilizadas para avaliação foram o $Mean\ Reciprocal\ Rank\ (MRR)$ e o recall@k. O MRR avalia a posição média do primeiro pedido relevante (Definição 1), enquanto o recall@k mede a fração de pedidos relevantes nos top-k resultados (Definição 2).

$$MRR = \frac{1}{|Q|} \sum_{i=1}^{|Q|} \frac{1}{\text{rank}_i}$$
 (1)

onde |Q| representa o número total de consultas, e rank $_i$ é a posição do primeiro pedido relevante na i-ésima consulta.

$$recall@k = \frac{|\{\text{pedidos relevantes encontrados entre os top-k}\}|}{|\{\text{pedidos relevantes totais}\}|}$$
 (2)

Os resultados são apresentados na Tabela 1 e indicam superioridade do modelo "multilingual-e5-base", com um recall de 0.712 para k=100. As diferenças no tempo de geração dos *embeddings* para cada modelo são apresentadas e detalhadas na Tabela 1. Para a execução desta tarefa, utilizou-se uma GPU Nvidia A100 com 40Gb de VRAM no ambiente do Google Colab.

Os resultados de MRR e recall@k, especialmente para k menores, indicam que a solução não recomendou a maioria dos pares similares anotados, possivelmente devido à quantidade limitada de dados anotados em comparação ao tamanho total do dataset. Outro ponto é a presença frequente de pedidos com conteúdos idênticos no campo 'Detalhamento Solicitacao', sugerindo a necessidade de um tratamento diferenciado para reduzir redundâncias nos resultados. O fine-tuning dos modelos com dados específicos de pedidos não foi realizado nesta POC, sendo uma recomendação para futuras avaliações.

¹²https://huggingface.co/HuggingFaceH4/zephyr-7b-beta

Model	Dim.	Tempo Encodding	MRR	recall@5	recall@10	recall@20	recall@50	recall@100
all-MiniLM-L12-v2	384	9m25s	0.365	0.305	0.395	0.465	0.549	0.627
all-mpnet-base-v2	768	33m39s	0.361	0.292	0.378	0.443	0.537	0.610
multilingual-e5-base	768	30m14s	0.396	0.365	0.454	0.526	0.633	0.712
multilingual-e5-large	1024	39m28s	0.397	0.333	0.421	0.496	0.600	0.662

Tabela 1. Resultados das recomendações de pedidos

5. Conclusão

Este trabalho apresentou um pipeline para a aplicação de técnicas de PLN, focando na análise e resposta eficiente a recursos sobre pedidos de acesso à informação. A solução proposta, SARA, integra técnicas avançadas de geração de *embeddings*, indexação para buscas por similaridade e geração automática de texto com um grande modelo de linguagem. Experimentos preliminares testaram a solução e avaliaram a qualidade das recomendações de pedidos, fornecendo *insights* promissores para a evolução do projeto e potencial implantação em um ambiente real.

Como futuras direções, é recomendado estudar combinações de atributos para otimização dos vetores representativos. Importante também avaliar o fine-tuning dos modelos para melhor adaptação aos dados. Outra direção é a geração de mais dados anotados, sendo crucial para aprimorar a avaliação da solução. É essencial avaliar a qualidade das recomendações de recursos e respostas geradas, bem como analisar índices aproximados para indexação, especialmente para implantação em ambientes reais com grandes volumes de dados. Além disso, a implementação de um produto mínimo viável é crucial para testar a solução em um cenário prático.

Referências

- Brasil (2011). Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Regula o acesso a informações previsto no art. 216 da Constituição Federal.
- CGU (2021). Lei de acesso à informação lai recurso dirigido à cgu 3ª instância manual de procedimentos 1 ª edição. Acessado em 29/01/2024.
- Johnson, J., Douze, M., and Jégou, H. (2019). Billion-scale similarity search with GPUs. *IEEE Transactions on Big Data*, 7(3):535–547.
- Muennighoff, N., Tazi, N., Magne, L., and Reimers, N. (2023). MTEB: Massive text embedding benchmark. In Vlachos, A. and Augenstein, I., editors, *Proceedings of the 17th Conference of the European Chapter of the Association for Computational Linguistics*, pages 2014–2037, Dubrovnik, Croatia. Association for Computational Linguistics.
- Tunstall, L., Beeching, E., Lambert, N., Rajani, N., Rasul, K., Belkada, Y., Huang, S., von Werra, L., Fourrier, C., Habib, N., et al. (2023). Zephyr: Direct distillation of lm alignment. *arXiv* preprint arXiv:2310.16944.

Apêndice A - Exemplos de Respostas Geradas pelo SARA

Este apêndice apresenta três exemplos de interações com o sistema SARA, demonstrando como o sistema responde a recursos, indicando uma decisão e gerando texto de resposta. Aqui, são exploradas duas estratégias distintas: zero-shot e two-shot.

Exemplo 1

Tipo do Recurso

Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada

Descrição

Reitero o pedido de acesso total aos processos 02129.000606/2017-81, 02129.000605/2017-36, 02129.000384/2018-87, 02129.000530/2017-93 e 02129.000384/2018-87 pois o § 3º do Art. 31 da Lei 12.527/2011 legisla da seguinte forma: "§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias: (...) V - à proteção do interesse público e geral preponderante." Por se tratarem de processos não-classificados como segredo de justiça, aliado ao fato de que se trata de proteção do interesse público e geral (proteção do manancial Rio Araguaia), recorro à CGU para que seja liberado o acesso aos processos Cabe ressaltar que toda a informação relativa às infrações, incluindo a legislação pertinente e os dados pessoais dos denunciados, foi entregue por mim na qualidade de denunciante de todos os processos listados acima para balizar a análise e atuação do órgão. Destarte, a solicitação de acesso aos processos citados nesta defesa tem como intuito verificar a possibilidade de ocorrência de dolo ou de prevaricação por parte dos servidores do referido órgão, dado à extensa demora para solucionar os casos que estão de forma clara e objetiva relatada nos autos e facilmente constatáveis visualmente, pois encontram-se a menos de 500 metros da sede da APA ICMBio Meandros do Araguaia. Mesmo os estabelecimentos estarem em afronta à Lei, os mesmos ainda continuam funcionando perfeitamente sem sequer terem sido interditados. Nestes termos, Pede deferimento. Leandro Nascimento

Decisão Indicada pelo SARA	Decisão Real		
Indeferido	Indeferido		
Resposta Gerada pelo SARA (zero-shot)	Resposta Real		

O recurso apresentado pede acesso total a cinco processos não-classificados como segredo de justiça, motivado pela necessidade de informações para proteção do interesse público e geral. O requerente argumenta que o consentimento para a divulgação de informações não é exigido em virtude da proteção do interesse público e geral (proteção do manancial Rio Araguaia), além da extensa demora para solucionar os casos e a clara e objetiva relatada nos autos. O recurso pede o deferimento da sollicitação de acesso, alegando a verificação da possibilidade de dolo ou de prevaricação por parte dos servidores do órgão, devido à demora para solucionar os casos, além da clara e objetiva relatada nos autos, e constatação visual da ocorrência de infrações, devido à proximidade dos estabelecimentos em afronta à Lei. O órgão solicitado é o ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Resposta Gerada pelo SARA (2-shot)

Prezado Sr. Leandro,\n\nConforme lhe foi comunicado em face da resposta fornecida pelo órgão, a CGU determinou que "relatórios, pareceres e notas técnicas decorrentes de investigações, auditorias e fiscalizações, e outros documentos relativos às atividades de correição e de controle, bem como outras ações de competência da CGU, quando ainda não concluídos os respectivos procedimentos. Lógico que quando são concluídas, é dever do governo fornecer ao cidadão."\n\nNesse sentido, e como lhe foi explicado, a CGU não dispõe de informações sobre os processos 02129.000606/2017-81, 02129.000605/2017-36, 02129.000384/2018-87 02129.000530/2017-93 e 02129.000384/2018-98, já que os mesmos estão em curso e estão sujeitos a sigilo. \n\nVendo que o pedido solicitou o acesso a processos que estão em curso, o órgão não dispõe de informações que sejam disponíveis para ser fornecida.\n\nDiante de tudo o exposto, conheço do recurso e indefiro o pleito recursal no mérito

Em resposta ao vosso recurso, esclareço, mesmo que Vossa Senhoria seja o denunciante e tenha apresentado dados do denunciado, essas informações enquadram-se no art. 31 Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que cita: as informações pessoais terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, e somente poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem . Dessa forma, não é possível atender ao vosso pleito. Esclareço ainda, acerca de vossa afirmação (...) extensa demora para solucionar os casos que estão de forma clara e objetiva relatada nos autos (...), que o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente obedecem aos prazos contidos na Instrução Normativa ICMBio nº 06, de 01/12/2009, disponível no endereco abaixo:

http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/servicos/in062009.pdf
Contudo, caso Vossa Senhoria queira formalizar denúncia, esta deve
ser protocolada na Ouvidoria deste Instituto por intermédio do e-mail:
ouvidoria@icmbio.gov.br ou pelo e-OUV (Sistema de Ouvidorias do
Poder Executivo Federal), disponível no endereço abaixo.
https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManif
estacao.aspx?ReturnUrl=%2f

Figura 2. Exemplo 1 - Resposta Gerada pelo SARA

Exemplo 2 Tipo do Recurso Resposta não foi dada no prazo Solicito a intervenção da CGU para que eu obtenha a resposta a minha solicitação. Órgão: UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Decisão Indicada pelo SARA Decisão Real Acolhimento Acolhimento Resposta Real Resposta Gerada pelo SARA (zero-shot) Prezado Senhor/Senhora.\n\nPedimos desculpas pela demora na resposta ao seu pedido de informações, que não conseguimos fornecer dentro do prazo estipulado. Lamentamos profundamente qualquer inconveniente que isso possa ter causado.\n\nÀ luz do seu pedido de intervenção da CGU (Controladoria-Geral da União), gostaríamos de informar que estamos atualmente em processo de revisão e atualização de nossos procedimentos para tratamento solicitações de informações. Como resultado, tivemos um atraso nos nossos tempos de resposta, o que levou a atrasos como o que você DECISÃO No exercício das atribuições a mim conferidas pela sofreu.\n\nPara agilizar o processamento da sua solicitação, solicitamos que Portaria nº 1.567 do Ministério da Transparência, Fiscalização e você nos forneça qualquer informação adicional que possa ser necessária. Controladoria-Geral da União, de 22 de agosto de 2013, decido pelo poderá ser necessário localizar os documentos solicitados, Isso nos ajudará a acolhimento do presente recurso interposto, nos termos do art. 23 do fornecer uma resposta mais precisa e oportuna.\n\nGarantimos que sua Decreto nº 7.724/2012. Em consulta ao sistema e-SIC, constatou-se solicitação é de extrema importância para nós e faremos todos os esforços que o pedido se encontra sem resposta até o momento, bem como o para lhe fornecer uma resposta o mais rápido possível. Agradecemos sua recurso denominado Reclamação sequer foi decidido. Dessa forma, compreensão neste assunto e pedimos desculpas por qualquer inconveniente acolho o recurso à CGU e determino, ao órgão ou entidade, que que o atraso possa ter causado.\n\nAgradecemos sua paciência e esperamos ofereça resposta ao cidadão no prazo de 5 dias, em cumprimento ao atender sua solicitação disposto na Lei de Acesso à Informação. A LAI prevê a Resposta Gerada pelo SARA (2-shot) responsabilização dos agentes públicos quando da prática de DECISÃO No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 13, inciso condutas ilícitas no tocante a recusa/retardamento no fornecimento V, do Anexo I do Decreto nº 8.910/2016, de 22 de novembro de 2016, decido das informações requeridas: Art. 32. Constituem condutas ilícitas que pelo acolhimento do presente recurso interposto, nos termos do art. 23 do ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se Decreto nº 7.724/2012. Em consulta ao sistema e-SIC, constatou-se que o a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar pedido se encontra sem resposta até o momento, bem como o recurso deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente denominado Reclamação sequer foi decidido. Dessa forma, acolho o recurso à de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, (...)§ 2º Pelas condutas CGU e determino, ao órgão ou entidade, que ofereça resposta ao cidadão no descritas no caput, poderá o militar ou agente público responder, prazo de 5 dias, em cumprimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação. também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas A LAI prevê a responsabilização dos agentes públicos quando da prática de eis nos 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de condutas ilícitas no tocante a recusa/retardamento no fornecimento das 1992. Ainda que o órgão ou entidade recorrido(a) entenda que informações requeridas: Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam existam vedações para a disponibilização da informação, o cidadão responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer tem o direito de saber os motivos da negativa, conforme inciso I do informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu art. 19 do Decreto no 7.724/2012. A CGU monitorará o cumprimento fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou desta decisão. Recomendo à autoridade de monitoramento que imprecisa, (...)§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o militar ou reavalie os fluxos internos do órgão ou entidade, para assegurar o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma disposto nas Leis nos 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de eficiente e adequada aos objetivos legais, em especial garantindo 1992. Ainda que o órgão ou entidade recorrido(a) entenda que existam que todo pedido de acesso à informação seja respondido adequada vedações para a disponibilização da informação, o cidadão tem o direito de e tempestivamente. OUVIDOR-GERAL DA UNIÃO saber os motivos da negativa, conforme inciso I do art. 19 do Decreto no 7.724/2012. A CGU monitorará o cumprimento desta decisão. Recomendo à autoridade de monitoramento que reavalie os fluxos internos do órgão ou entidade, para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos legais, em especial garantindo que todo pedido de acesso à informação seja respondido adequada e tempestivamente. OUVIDOR-GERAL DA UNIÃO </resposta> <decisao>

Figura 3. Exemplo 2 - Resposta Gerada pelo SARA

Acolhimento </decisao>

Exemplo 3 Tipo do Recurso Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada Nenhum momento foi solicitado informações que coloquem em risco a vida privada e/ou a intimidade dos funcionários. Esse tipo de informação que foi solicitada está presente no portal de transparência do governo federal.A negativa das informações fere o princípio da transparência da administração pública. Órgão: BB Tecnologia e Serviços Decisão Indicada pelo SARA Decisão Real Indeferido Indeferido Resposta Gerada pelo SARA (zero-shot) Resposta Real O recurso solicitado pede a divulgação de informações que tratam do sigilo pessoal e intimidade dos funcionários da BB Tecnologia e Serviços. No entanto, a solicitação não fornece nenhum momento específico em que as informações foram requisitadas, o que dificulta a avaliação do risco para a privacidade e intimidade dos funcionários.\n\nEmbora a solicitação mencione que a informação solicitada esteja presente no portal de transparência do governo federal, isso não significa que todas as informações de sigilo e intimidade dos funcionários estejam disponíveis nesse portal. A divulgação de tais informações pode violar o princípio da transparência da administração pública, especialmente se for feita de maneira indiscriminada ou sem adevida justificativa.\n\nConsiderando o fato de DECISÃO No exercício das atribuições a mim conferidas pela que a solicitação não fornece um momento específico em que as Portaria n. 1.567 da Controladoria-Geral da União, de 22 de agosto informações foram requisitadas, e a possível violação do sigilo e de 2013, adoto, como fundamento deste ato, o parecer acima, para intimidade dos funcionários, a decisão de não fornecer as informaçõe decidir pelo desprovimento dos recursos interpostos, nostermos do solicitadas é adequada. A divulgação de informações de sigilo e art. 23 do referido Decreto, no âmbito dos pedidos de informação nº intimidade de pessoas sem adevida justificação viola o princípio da 99901.000612/2016-81 e 99901.000511/2016-19, direcionados à BB confidencialidade e intimidade, e pode prejudicar o funcionamento Tecnologia e Serviços. Ouvidor-Geral da União Nos termos do art. normal da empresa, bem como a vida privada e intimidade dos 24 do Decreto nº 7.724, V.Sa. poderá apresentar recurso à Comissão funcionários. \n\nPortanto, a solicitação é indeferida, pois a divulgação Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), no prazo de 10 (dez) das informações solicitadas viola o princípio da confidencialidade e dias, contados da publicação da decisão do Ministério da intimidade dos funcionários, e o sigilo pessoal é fundamental para o Transparência, Fiscalização e Controle (antiga CGU). Nesse caso, funcionamento normal da empresa e para a vida privada e intimidade deve-se clicar no botão correspondente, no sistema e-SIC, e dos funcionários apresentar as razões do recurso. Conforme o disposto nos artigos Resposta Gerada pelo SARA (2-shot) 48 e 50 do Decreto 7.724/2012, a CMRI se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês le deverá apreciar os recursos interpostos contra Prezados,\n\n1. Conforme o solicitante não mencionou o momento decisão proferida por este Ministério da Transparência, Fiscalização específico solicitado, consideramos que se trata de informações de e Controle (antiga CGU) até a terceira reunião ordinária subsequente caráter geral, e, consequentemente, não podem estar sujeitas ao à data de sua autuação . No site sigilo.\n\n2. De acordo com o Decreto nº 7.724/2012, que regula a Lei http://www.acessoainformacao.gov.br/ é possível conhecer mais de Acesso à Informação - LAI, as informações que ofendam a sobre a atuação do Ministério e da CMRI. privacidade e intimidade dos funcionários são protegidas e devem ser divulgadas apenas em cumprimento de um mandato legal ou com o consentimento expresso das pessoas a que se referem.\n\n3. Neste contexto, consideramos que as informações solicitadas estão presentes no Portal de Transparência do Governo Federal, e, portanto, podem ser acessadas sem restrições.\n\n4. Por outro lado, a negativa das informações fere o princípio da transparência da administração pública, que é fundamentada no Artigo 4º da Constituição Federal.\n\n5. Conforme disposto no parágrafo único do artigo 21 do Decreto 7.724/2012, o solicitante poderá apresentar um recurso na mesma instância, dentro do prazo de 10 dias contados da

Figura 4. Exemplo 3 - Resposta Gerada pelo SARA

conhecimento da decisão.